



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.24.06.10.0C2-01 - DATA: 10/06/2024

Categoria: SERVIÇO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para serviços de dedetização, desratização, desinsetização e descumprização em todos os prédios que compõem as Secretarias de Saúde, Assistência Social e as que compõem o Fundo Geral, do Município de Antonina do Norte/CE.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação pública descrito refere-se a serviços de dedetização, desratização, desinsetização e descupinização nos prédios da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. De acordo com a Lei 14.133 e decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro de licitações, esse tipo de serviço se enquadra na categoria de serviços comuns, podendo ser licitado por meio de pregão eletrônico. A contratação visa garantir a saúde e segurança dos funcionários e usuários dos prédios públicos.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de uma empresa especializada em serviços de dedetização, desratização, desinsetização e descupinização se faz necessária para garantir a segurança e bem-estar dos funcionários e frequentadores dos prédios da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. A realização desses serviços é fundamental para prevenir e controlar a presença de pragas e vetores que podem comprometer a saúde e a integridade do patrimônio público, atendendo assim aos requisitos da Lei 14.133 e decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro de licitações.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Informamos que a contratação de empresa para serviços de dedetização, desratização, desinsetização e descupinização nos prédios da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer ainda não está prevista no plano anual de contratação, conforme a nova Lei de Licitações 14.133 e decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico e do PPA do órgão, pois esta contratação possibilita algumas das ações que dependem indiretamente da contratação em tela para possibilitar aos agentes públicos o cumprimento de sua missão institucional.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Apresentação de certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários, conforme previsto na Lei 14.133/2021 e decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro.
2. Comprovação da capacidade técnica da empresa para realização dos serviços de dedetização, desratização, desinsetização e descupinização, por meio de apresentação de atestados de capacidade técnica.
3. Apresentação de licenças e autorizações necessárias para a realização dos serviços, conforme exigido pela legislação vigente.
4. Apresentação de plano de trabalho detalhado, contendo cronograma de execução, métodos utilizados, produtos empregados e garantias oferecidas.
5. Comprovação da regularidade fiscal da empresa, por meio da apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF).
6. Apresentação de proposta de preços detalhada e compatível com o mercado, observando os critérios de julgamento estabelecidos no edital de licitação.
7. A contratada deverá entregar o objeto no prazo, em remessa parcelada, dentro da padronização seguida pelos órgãos e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, quando da solicitação da contratante, conforme estabelecido em Ordem de Serviço, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
8. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
9. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
10. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ: 07.594.500/0001-48

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

- 11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, dimensões, composições, tipo, fabricante, procedência e demais referências vinculam a contratada;
- 12. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;
- 13. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei
- 14. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.
- 15. Em síntese, as contratadas deverão obedecer às regras estabelecidas no edital de licitação, termo de referência, contrato e proposta, bem como os seus respectivos documentos complementares, conforme o caso.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresas especializadas, cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Para atender à legislação de licitações públicas, foi realizado um levantamento de mercado para a contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desratização, desinsetização e descupinização nos prédios da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. Foram identificadas empresas do ramo que atendem aos requisitos técnicos e legais estabelecidos no edital, garantindo a qualidade e eficiência dos serviços prestados.

O levantamento de mercado permitiu a análise de propostas e a definição do melhor custo-benefício para a administração pública, assegurando a transparência e a competitividade do processo licitatório. Com base nesse estudo, a contratação da empresa selecionada será realizada de forma transparente e em conformidade com a lei, visando garantir a segurança e o bem-estar dos servidores e usuários dos prédios da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Descrição	Unid. Medida	Quant
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUMPIZAÇÃO NOS PRÉDIOS DA SEC. DE AGRICULTURA <i>DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUMPIZAÇÃO, TAMANHO DA ÁREA EM M²: 660.</i>	SERVIÇO	1
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUMPIZAÇÃO NOS PRÉDIOS DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <i>DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUMPIZAÇÃO, TAMANHO DA ÁREA EM M²: 10.530.</i>	SERVIÇO	1
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUMPIZAÇÃO NOS PRÉDIOS DA SEC. DE CULTURA <i>DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUMPIZAÇÃO, TAMANHO DA ÁREA EM M²: 920.</i>	SERVIÇO	1
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUMPIZAÇÃO NOS PRÉDIOS DA SEC. DE FINANÇAS <i>DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUMPIZAÇÃO, TAMANHO DA ÁREA EM M²: 4.140.</i>	SERVIÇO	1
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUMPIZAÇÃO NOS PRÉDIOS DA SEC. DE SAÚDE <i>DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUMPIZAÇÃO. TAMANHO DA ÁREA EM M²: 6.420.</i>	SERVIÇO	1

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUMPIZAÇÃO NOS PRÉDIOS DA SEC. DE AGRICULTURA	SERVIÇO	1	1.930,17	1.930,17
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUMPIZAÇÃO NOS PRÉDIOS DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO	1	31.589,83	31.589,83



SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUMPIZAÇÃO NOS PRÉDIOS DA SEC. DE CULTURA	SERVIÇO	1	2.760,00	2.760,00
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUMPIZAÇÃO NOS PRÉDIOS DA SEC. DE FINANÇAS	SERVIÇO	1	12.420,00	12.420,00
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUMPIZAÇÃO NOS PRÉDIOS DA SEC. DE SAÚDE	SERVIÇO	1	19.260,00	19.260,00

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio eletrônico (E-mail, Banco de preço públicos praticados, sites e links da internet) constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de R\$ 67.960,00 (sessenta e sete mil novecentos e sessenta reais).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para o objeto de contratação pública consiste na contratação de uma empresa especializada em serviços de dedetização, desratização, desinsetização e descupinização. A empresa deverá realizar a aplicação de produtos químicos adequados em todos os prédios da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as normas de segurança e saúde estabelecidas pela legislação vigente. Além disso, a empresa contratada deverá apresentar certificados de regularidade fiscal e trabalhista, garantindo a qualidade e eficiência dos serviços prestados.

Acrescenta-se que nos contratos celebrados pelos órgãos pesquisados o modelo praticado para seleção do fornecedor é o menor preço oferecido, aplicado ao orçamento de referência, tendo como parâmetro a média dos preços obtido conforme Instrução Normativa 65/2021-SEGES e Decreto Municipal N° 01 de 02 de Janeiro de 2024.

Os serviços serão executados conforme discriminado a seguir:

- A contratada deverá realizar, diretamente, imediatamente após a formalização do contrato e emissão da Ordem de Serviço, fornecendo de maneira adequada, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas pela(s) secretaria(s);
- Os serviços serão efetuados de forma seguindo as Ordens de Serviços, conforme solicitação da secretaria contratante;
- A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos serviços, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos serviços prestados;
- A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, a nota fiscal dos produtos fornecidos no período anterior, na qual deverá constar as quantidades, o tipo de oxigênio, os valores unitários e totais deduzidos expressos em reais;
- Os serviços deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, em horário comercial, em local designado pela secretaria contratante.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação da empresa para os serviços de dedetização, desratização, desinsetização e descupinização na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer não pode ser entregue de forma fracionada. A entrega dos serviços deve ser imediata após a contratação, garantindo a segurança e bem-estar dos funcionários e frequentadores dos prédios. É fundamental que a empresa contratada cumpra com o objeto da contratação de forma eficiente e completa.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer alinhou a necessidade de contratar uma empresa para serviços de dedetização, desratização, desinsetização e descupinização em seus prédios. Iniciou-se com a elaboração do DFD para formalizar a demanda, seguido pela cotação de empresas interessadas. Após a escolha, será realizado o ETP para detalhar as especificações técnicas do serviço, em conformidade com a Lei 14.133 e decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro de licitações públicas do Brasil.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da empresa para serviços de dedetização, desratização, desinsetização e descupinização na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer visa garantir um ambiente saudável e seguro para os servidores e frequentadores dos prédios. Com a realização desses serviços, pretende-se eliminar possíveis focos de pragas e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**

R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:
07.594.500/0001-48

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

insetos que podem comprometer a saúde e bem-estar de todos que frequentam os espaços da Secretaria.

Além disso, a contratação desses serviços está em conformidade com a Lei 14.133 e decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro de licitações, que estabelece a necessidade de garantir a qualidade e a eficiência dos serviços prestados pela administração pública. Dessa forma, ao realizar a dedetização, desratização, desinsetização e descupinização dos prédios da Secretaria, a gestão está cumprindo com as normas e regulamentos estabelecidos para a contratação de serviços terceirizados.

Por fim, a expectativa é que, com a contratação da empresa especializada nesses serviços, seja possível manter os prédios da Secretaria livres de pragas e insetos indesejados, garantindo um ambiente limpo, saudável e seguro para todos os usuários. Com isso, a gestão demonstra seu compromisso com a saúde e o bem-estar dos servidores e da população que utiliza os espaços culturais, esportivos e de lazer sob sua responsabilidade.

O presente estudo vem demonstrar que os serviços são primordiais para cumprir a missão institucional e atender ao interesse público. Essa abordagem visa assegurar a disponibilidade contínua do objeto, cuja qualidade deve atender aos mais altos padrões de pureza, garantindo sua eficácia, levando-se em consideração também a economia, sustentabilidade e agilidade na aquisição.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação de uma empresa para serviços de dedetização, desratização, desinsetização e descupinização pode gerar impactos ambientais significativos. Os produtos químicos utilizados nestes processos podem contaminar o solo, a água e o ar, prejudicando a biodiversidade e a saúde humana. Além disso, a eliminação de pragas pode afetar o equilíbrio dos ecossistemas locais, causando desequilíbrios ecológicos.

Uma das principais preocupações ambientais relacionadas a esses serviços é a contaminação dos recursos hídricos. Os produtos químicos utilizados podem se infiltrar no solo e atingir lençóis freáticos, contaminando a água potável e afetando a fauna e flora aquática. Além disso, a exposição prolongada a essas substâncias pode causar danos à saúde dos seres vivos, incluindo os seres humanos.

Para minimizar os impactos ambientais gerados por esses serviços, é importante adotar práticas sustentáveis e utilizar produtos menos tóxicos e prejudiciais ao meio ambiente. Além disso, é fundamental realizar um monitoramento constante dos processos de dedetização, desratização, desinsetização e descupinização, garantindo que os impactos ambientais sejam mitigados e controlados.

A Contratada deverá adotar práticas de SUSTENTABILIDADE na execução dos fornecimentos, conforme prevê as Normas Municipais, Estaduais e Federais, naquilo que couber.

- a. Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- b. Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305/10 e Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, Leis Estaduais e Leis Municipais, quando for o caso, no que couber;
- c. Manter seus cilindros e peças acopladas bem conservados, de modo a promover o uso eficiente de oxigênio nas instalações hospitalares é essencial para reduzir o desperdício e minimizar a necessidade de oxigênio suplementar;
- d. Manter esses cilindros em perfeito estado de conservação, evitando oxidação, logo potenciais fontes poluidoras;
- e. Promover a adequada gestão dos resíduos resultantes do seu uso, tais como cilindros vazios, embalagens e outros materiais relacionados, dando a correta destinação desses resíduos evitando impactos ambientais e riscos à saúde pública.
- f. A contratada deverá promover educação dos profissionais de saúde sobre as melhores práticas no uso de oxigênio, bem como pela implementação de sistemas de monitoramento para identificar e corrigir vazamentos e outras formas de desperdício
- g. É importante que essas organizações estejam cientes das normas e recomendações específicas para o descarte de resíduos relacionados ao oxigênio medicinal, garantindo a conformidade com a legislação ambiental e sanitária.

Em caso de algum impacto ambiental negativo decorrente dos serviços contratados, é essencial que a empresa responsável adote medidas corretivas imediatas, como a remoção adequada dos resíduos químicos, a recuperação de áreas contaminadas e a implementação de práticas sustentáveis para evitar danos futuros ao meio ambiente. A conscientização e o comprometimento de todos os envolvidos são fundamentais para garantir a preservação ambiental durante a realização desses serviços.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão é correlato e interdependente, pois suas características e funções estão intrinsecamente ligadas e influenciam umas às outras de forma significativa. Essa interdependência é essencial para compreender

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:
07.594.500/0001-48

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

plenamente o funcionamento e a importância do objeto em questão.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar pesquisa de mercado para identificar empresas especializadas em serviços de dedetização, desratização, desinsetização e descupinização.
2. Elaborar termo de referência detalhado, contendo as especificações técnicas dos serviços a serem prestados.
3. Realizar processo licitatório, seguindo as normas da Lei de Licitações, para selecionar a empresa prestadora dos serviços.
4. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, para garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços.
5. Realizar vistorias periódicas nos prédios da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, para verificar a eficácia dos serviços prestados.
6. Estabelecer indicadores de desempenho e metas a serem alcançadas pela empresa contratada, para garantir a qualidade dos serviços.
7. Realizar reuniões periódicas com a empresa contratada para avaliar o cumprimento do contrato e eventuais ajustes necessários.
8. Garantir a transparência e a prestação de contas, por meio de relatórios de acompanhamento e fiscalização, para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de uma empresa para serviços de dedetização, desratização, desinsetização e descupinização nos prédios da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer se mostra viável e necessária, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e sustentabilidade, conforme estabelecido na Lei 14.133 e decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro de licitações.

A realização desses serviços é fundamental para garantir a saúde e o bem-estar dos servidores e frequentadores dos prédios públicos, prevenindo a proliferação de pragas e doenças transmitidas por insetos, roedores e cupins. Além disso, a manutenção periódica dessas atividades contribui para a preservação do patrimônio público, evitando danos estruturais causados por infestações.

A contratação por meio de licitação assegura a seleção da empresa mais qualificada e capacitada para realizar os serviços, garantindo a transparência e a competitividade no processo de escolha. Dessa forma, a administração pública pode obter o melhor custo-benefício, com a contratação de uma empresa que ofereça qualidade nos serviços prestados, cumprindo os prazos estabelecidos e utilizando produtos e métodos adequados e seguros.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada para realizar esses serviços permite que a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer foque em suas atividades-fim, sem a necessidade de mobilizar recursos e pessoal para a execução de tarefas que fogem de sua expertise.

Esta Equipe de Planejamento e Demandantes declaram viável esta contratação, mostrando-se tecnicamente possível e fundamentalmente necessária, já que foi realizada de forma semelhante em anos anteriores e é essencial para manter e/ou melhorar o funcionamento de diversos setores da Secretaria. Ante o exposto, as informações anexadas são uma junção de tudo que foi considerado para justificar a manutenção e/ou aumento na quantidade dos produtos. Com a apresentação desses documentos e analisado o alinhamento entre eles, esta equipe não vislumbra impossibilidade para a concessão. Vale ressaltar que o parecer, salvo melhor juízo, tem caráter meramente opinativo e não vinculativo.

Por fim, a realização desses serviços de forma regular e planejada contribui para a promoção da sustentabilidade, ao adotar práticas que visam a preservação do meio ambiente e a utilização de produtos menos agressivos à saúde e ao ecossistema.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada do objeto de contratação pública para serviços de dedetização, desratização, desinsetização e descupinização nos prédios da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, concluímos que a contratação é adequada e atende plenamente à necessidade a que se destina. A realização desses serviços é fundamental para garantir a segurança e o bem-estar dos funcionários e frequentadores dos prédios, prevenindo a proliferação de pragas e doenças que podem comprometer a saúde e a integridade do ambiente de trabalho. Além disso, a contratação de uma empresa especializada garante a eficácia e a qualidade dos serviços prestados, assegurando um ambiente limpo e livre de insetos e roedores.

A manutenção periódica desses serviços é essencial para garantir a preservação dos prédios e o cumprimento das




PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:
07.594.500/0001-48
Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

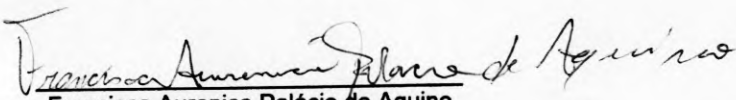
normas de higiene e segurança estabelecidas pelos órgãos competentes. A contratação de uma empresa especializada também contribui para a otimização dos recursos públicos, uma vez que evita gastos desnecessários com a aquisição de produtos e equipamentos específicos para a realização desses serviços. Dessa forma, a contratação para a dedetização, desratização, desinsetização e descupinização dos prédios da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer é fundamental para garantir um ambiente saudável e adequado para o desenvolvimento das atividades e o bem-estar de todos os envolvidos.

Antonina do Norte-CE, 25 de Junho de 2024.

RESPONSÁVEIS:



João Rafael Mendes
Demandante da Secretaria de Saúde
PORTARIA Nº 009/2024.



Francisca Aurenice Palácio de Aquino
Demandante das Secretarias Fundo Geral / Assistência Social
Portaria 009/2024

AUXILIADO POR:



GISELLY SAMPAIO MOTA
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria 06/2024



PAULO SILVEIRA DA MOTA
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria 06/2024

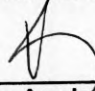


MARIA SOCORRO DA SILVA
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria 06/2024

APROVADO POR:



Cicero Leadesom Oliveira da Silva
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde



Francisco Arrais da Silva
Ordenador de Despesas do Fundo Geral



Francisco Arrais da Silva
Ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social